CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuno do norte
Nº 7453 Pág. C05
Edição de 09/12/15

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Altera o *caput* do art. 7º da Resolução Legislativa nº 9, de 20/10/2015, dispõe, excepcionalmente, sobre a 3ª Legislatura da Câmara Mirim do Município de Ivaiporã para o exercício de 2016 e estabelece o cronograma do Concurso de Redação.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fernando Rodrigues Dorta, Presidente, promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Resolução Legislativa nº 9, de 20/10/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "*Art. 7º Na 1ª sessão de cada ano letivo, que ocorrerá na segunda-feira, após o décimo dia do mês fevereiro, depois de finda a sessão ordinária da Câmara de Vereadores, em Sessão Solene de Instalação e Posse, sob a presidência da Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal, será escolhido o vereador mirim mais velho dentre os presentes, para que assuma a direção dos trabalhos, o qual declarará a instalação da Câmara Mirim e prestará o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO ATRAVÉS DE UM CONCURSO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE SEU POVO".* (NR)

Art. 2º A 3ª Legislatura da Câmara Mirim do Município de Ivaiporã/PR, instituída pela Resolução Legislativa nº 9, de 20/10/2015, realizar-se-á no exercício de 2016, excepcionalmente, consoante as disposições a seguir:

§ 1º - A escolha dos vereadores mirins dar-se-á mediante concurso de redação, na forma do art. 5º e §§ da Resolução Legislativa nº 9/2015.

§ 2º - A 1ª sessão legislativa para o exercício de 2016, ocorrerá na segunda-feira, após o décimo dia do mês abril, depois de finda a sessão ordinária da Câmara de Vereadores, em Sessão Solene de Instalação e Posse, atendidas as disposições contidas no art. 7º e §§ da Resolução Legislativa nº 9/2015, no tocante a direção dos trabalhos, compromisso e eleição da mesa diretiva.

§ 3º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão, uma vez por mês, na segunda-feira após o décimo dia do mês respectivo, no período de 2 de abril a 17 de julho e de 1° de agosto a 22 de dezembro.

§ 4º - O mandato dos vereadores mirins vigorará em período inferior ao contido no art. 6° da Resolução Legislativa n° 9/2015, consoante o disposto no parágrafo anterior desta norma resolutiva.

§ 5º - Para o encerramento do mandato dos vereadores mirins, observar-se-á o disposto no art. 13 da Resolução Legislativa n° 9/2015.

Art. 3° As disposições não contempladas nesta Resolução para viger na 3ª Legislatura da Câmara Mirim, para o exercício de 2016, observará integralmente a Resolução Legislativa n° 9, de 20/10/2015.

Art. 4° O cronograma do concurso de redação para a 3ª Legislatura da Câmara Mirim, para o exercício de 2016, consta no Anexo I desta norma resolutiva.

Parágrafo único. Haverá alteração no cronograma de realização do concurso de redação apenas em casos de extrema necessidade e desde que previamente justificados, os quais serão analisados pela 'Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Eleição dos Vereadores Mirins', não prejudicando a posse dos vereadores mirins que ocorrerá na forma do § 2° do art. 1° desta resolução.

Art. 5° As disposições contidas nos arts. 2°, 3° e 4° desta resolução, vigorarão apenas para a legislatura de 2016, sendo findo seus efeitos quando do encerramento da 3ª Legislatura da Câmara Mirim do Município de Ivaiporã.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REDAÇÃO PARA A 3ª LEGISLATURA DA CÂMARA MIRIM - 2016.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições	29/2/2016 a 4/3/2016
2	Publicação do edital de convocação para realização da prova de redação, horários e locais de provas.	7/3/2015
3	Aplicação da prova de redação	11/3/2016
4	Período de correção da prova de redação	14/3/2016 a 25/3/2016
5	Publicação do resultado da prova de redação	28/3/2016
6	Posse da 3ª Legislatura da Câmara Mirim	11/4/2016